CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37.290 - Praça São Vicente Férrer, 40 - Fone (037) 321-2491

RESOLUÇÃO Nº 087/91

Estabelece a recomposição da remuneração dos Vereadores e da Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal, fixadas pela Resolução nº 070/ de 19 de dezembro de 1988.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal, fixadas pela Resolução nº 070/ de 19 de dezembro de 1988, são recompostas pelo índice de inflação do mês, ou pela Taxa de Referência ou por outra forma de recomposição de valores oficialmente adotada pelo Governo Federal.

Parágrafo único - A recomposição é feita mensalmente, a partir do segundo mês do semestre.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de abril de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 076 de 26 de junho de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 1991

Paulo Lopes
Presidente da Câmara Municipal

Márcio Guilherme Goto de Castro
Vice Presidente da Câmara

Dr. José Carlos Júlio
Secretário da Mesa

APROVADO
1º.
2º.
3º.
Fga., 13/02/91